



CIRCULAR Nº 03.2022 – 26 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: NOVA PORTARIA ORIENTATIVA PARA O AMBIENTE DE TRABALHO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

DEPTO. PESSOAL (SONIA / KARINE / RONNIELY)

Prezado cliente.

O Ministério do Trabalho e Previdência publicou a Portaria Interministerial nº 14 de 20/01/2022, alterando o anexo I da Portaria Conjunta nº 20 de 18/06/2020, que estabelece as medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 no ambiente de trabalho.

Abaixo os itens de que trata a nova portaria

- 1) Medidas gerais nas empresas
- 2) Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da Covid-19 e seus contatantes
- 3) Higiene das mãos e etiqueta respiratória
- 4) Distanciamento social
- 5) Higiene e limpeza dos ambientes
- 6) Ventilação dos locais de trabalho e áreas comuns
- 7) Trabalhadores do grupo de risco
- 8) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos de proteção
- 9) Refeitórios e bebedouros
- 10) Vestiários
- 11) Transporte de trabalhadores fornecido pela organização
- 12) Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
- 13) Medidas para retomada das atividades

É de extrema importância a leitura e seguir as regras contidas na portaria.

Acesse aqui a portaria na íntegra <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121#:~:text=1.1%20A%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20deve%20estabelecer.19%20nos%20ambientes%20de%20trabalho.>

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Acompanhem-nos em nosso site e também em nossas redes sociais:

